

RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3/2026

Processo nº 00241.12624/2023.COREN-PB

Unidade Gestora: Divisão de Materiais e Serviços

1. DO RECONHECIMENTO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

- 1.1. **RECONHEÇO** a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 74, V, da Lei nº 14.133, e Parecer Jurídico favorável nº 062/2025.
- 1.2. **Do Objeto:**Locação das salas comerciais nº 103 e 104 do Empresarial Bomfim
- 1.3. A contratação será registrada e publicada no sistema Comprasnet, na situação de Inexigibilidade de Licitação, com amparo na legislação supracitada.
- 1.4. Encaminhe-se o presente documento para **RATIFICAÇÃO** pela Presidente do Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba.

Fabrício Lourenço da Silva - Matrícula 117
Comissão de Licitação e Contratos

2. DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. **Justificativa e razão da escolha do fornecedor:**

2.1.1. Justifica-se a contratação pela insuficiência de espaço para abrigar os setores do Coren-PB e o não atendimento da demanda acarretará o desalojamento de alguns setores e na consequente impossibilidade de desenvolvimento das atividades do Coren-PB.

2.1.2. A escolha do imóvel se dá em virtude de se encontrar no mesmo edifício sede atualmente utilizado pelo Coren-PB, possibilitando uma melhor unificação e integração da estrutura administrativa

2.2. **Base Legal:** Art. 74, V da Lei 14.133/2021:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...]

V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

2.3. **Contratada:** MARCUS ANTONIO DANTAS CARREIRO LTDA / CNPJ: 14.487.739/0002-65

- 2.4. **Valor Total da Contratação:** R\$ [57.600,00](#)
- 2.5. Diante dos dados expostos, a Presidente do Coren-PB, Rayra Maxiana Santos Beserra de Araújo, **RATIFICA** a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 74, V, da Lei nº 14.133/2021, e **AUTORIZA** a locação das salas de nº 103 e 104 do Empresarial Bomfim, sítio à Av. Maximiano de Figueiredo, 36, Centro, João Pessoa-PB.

3. DA EXEQUIBILIDADE DO ATO

- 3.1. Objetivando à exequibilidade deste Ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, o mesmo é assinado pelas autoridades que procederam ao reconhecimento e à ratificação acima.

3.2. Da Publicação:

- 3.2.1. Publique-se no site do regional e, o que couber, no Portal Nacional de Compras Públicas.

Dra. Rayra Maxiana Santos Beserra de Araújo

Presidente Coren-PB



Documento assinado eletronicamente por **FABRÍCIO LOURENÇO DA SILVA - Matr. 117, Assessor Técnico Nível 5**, em 09/02/2026, às 12:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RAYRA MAXIANA S BESERRA DE ARAÚJO - Coren-PB Nº 433212-ENF, Presidente**, em 09/02/2026, às 13:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1482472** e o código CRC **A34E7024**.

Avenida Maximiano de Figueiredo, 36 – 3º andar, Ed. Empresarial Bonfim - Bairro Centro, João Pessoa/PB

CEP 58013-470 Telefone:

- www.corenpb.gov.br